



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.836
De 09 de novembro de 2017.

Publicado no D.O.M.

em 30 / 11 / 17

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO – I.P.M., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 76/2017, de autoria do **Executivo Municipal** eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - I.P.M., instituído pela Lei Complementar nº 360, de 29 de junho de 1994, reorganizado pela Lei Complementar nº 1.012, de 17 de maio de 2000, dar-se-á mediante segregação da massa de seus segurados em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário, na forma disposta na presente lei complementar.

TÍTULO I – DOS PLANOS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do município de Ribeirão Preto será financiado mediante a segregação em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário.

CAPÍTULO II DO PLANO FINANCEIRO

Art. 3º. O Plano Financeiro será estruturado em regime financeiro de repartição simples e sem a adição de novos segurados, sem o propósito de acumulação de recursos sendo as insuficiências suportadas pelos órgãos empregadores da administração direta e indireta, e será destinado aos servidores ativos, inativos, seus dependentes e os pensionistas, admitidos no serviço público municipal até 29 de dezembro de 2011 com exceção dada pelo inciso II do art. 4º.

Parágrafo único. Os benefícios a serem pagos aos beneficiários desta massa, compreendem as aposentadorias, pensões, auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

CAPÍTULO III DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

Art. 4º. O Plano Previdenciário será estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamentos dos compromissos definidos no plano de benefícios do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - IPM, e será destinado:



1



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

- I – aos servidores ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas admitidos no serviço público municipal, a partir de 30 de dezembro de 2011;
- II - aos servidores aposentados cujos benefícios foram concedidos entre 05 de maio de 1994 a 29 de dezembro de 2011, com idade igual ou superior a 76 (setenta e seis) anos em 31 de dezembro de 2016 e suas respectivas pensões;
- III – para o exercício de aprovação da presente lei complementar, fica autorizada a migração de 239 aposentados e pensionistas, selecionados, do Plano Financeiro A, pelo critério de antiguidade, do mais velho para o mais novo, conforme anexo I da presente lei complementar;
- IV – a cada ano, desde que mantida a proporção de 1,25 do equilíbrio atuarial, novas migrações poderão ocorrer, mediante lei complementar do Poder Executivo e aprovação prévia da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Fazenda, dentre os servidores elencados no inciso II acima.

Parágrafo único. Os benefícios a serem pagos aos beneficiários desta massa, compreendem as aposentadorias, pensões, auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS E DAS DESPESAS DOS PLANOS

Sessão I Das Receitas e Despesas do Plano Financeiro

Art. 5º. São Receitas e Despesas do Plano Financeiro:

- I – contribuição de 11% (onze por cento) dos servidores ativos mencionados no artigo 3º;
- II - contribuição de 11% (onze por cento) dos servidores inativos e pensionistas que ultrapassem o limite dos benefícios pagos conforme o artigo 201 da Constituição Federal; Contribuição Patronal de 22% (vinte e dois por cento), dos respectivos órgãos e poderes, inclusive das suas autarquias e fundações, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar nº 1.012/2000;
- III – receita da compensação prevista no parágrafo 9º do artigo 201 da Constituição Federal, referente aos segurados desta massa;
- IV - aportes, doações, recursos extras, acordos, parcelamento 369/2017 e outras receitas;
- V – o crédito oriundo de todas as dívidas do município referentes aos servidores pertencentes a este plano;
- VI – pagamentos dos benefícios previdenciários de todos os segurados pertencentes a este plano e indicados no parágrafo único do artigo 3º.

§ 1º. Em caso de insuficiência financeira entre a receita e a despesa dos segurados deste plano, a diferença será integralmente paga pelos órgãos empregadores da administração direta e indireta.

§ 2º. Os pagamentos de valores decorrentes de eventuais decisões judiciais definitivas originárias dos beneficiários desta massa serão suportados integralmente pelos órgãos empregadores da administração direta e indireta.

Art. 6º. Objetivando a unificação dos Planos Financeiros A e B, e, de forma simultânea, a migração do saldo do Plano Previdenciário A blindado para o Plano Previdenciário B, até o total de R\$ 40.000.000,00, dos Ativos dos Planos Financeiros A e B, equivalente à folha de pagamentos do mês da transição, permanecerá como reserva técnica no Plano Financeiro, a ser utilizada, ainda que nos meses subsequentes, exclusivamente, para pagamentos da competência do mês da transição.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. No mês da transição as entidades empregadoras farão o regular repasse das contribuições patronal e dos segurados, além da cobertura de eventual déficit financeiro e dos parcelamentos acordados com o IPM, conforme pagamentos havidos nas competências anteriores.

Sessão II Das Receitas e Despesas do Plano Previdenciário

Art. 7º. São Receitas e Despesas do Plano Previdenciário:

- I – contribuição de 11% (onze por cento) dos servidores ativos mencionados no artigo 4º;
- II – contribuição de 11% (onze por cento) dos inativos e pensionistas que ultrapassem o limite dos benefícios pagos conforme o artigo 201 da Constituição Federal; Contribuição Patronal de 22% (vinte e dois por cento), dos respectivos órgãos e poderes, inclusive das suas autarquias e fundações, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar nº 1.012/2000;
- III – receita da compensação prevista no parágrafo 9º do artigo 201 da Constituição Federal, referente aos segurados desta massa;
- IV - transferência do saldo dos ativos existentes nos Planos Previdenciários A e B, na data da publicação desta lei complementar;
- V – juros de aplicação dos recursos deste plano;
- VI - aportes, doações, recursos extras e outras receitas;
- VII – pagamentos dos benefícios previdenciários de todos os segurados pertencentes a este plano e indicados no parágrafo único do artigo 4º;
- VIII - transferência do saldo dos ativos existentes nos Planos Financeiros A e B, na data da publicação desta lei complementar, exceto a reserva técnica do Plano Financeiro, estabelecida no art. 6º;
- IX – Saldos Devedores de todos os Parcelamentos concedidos à Prefeitura, inclusive, pelos Acordos: 23/2012, 434/2015, 587/2015 e 753/2015.

Art. 8º. As despesas de custeio do IPM serão pagas em conta bancária separada das dos recursos previdenciários. A taxa de administração de até 2% (dois por cento) do valor da folha dos ativos, inativos e pensionistas do exercício anterior, apropriados 1/12 (um doze avos) a cada mês dos Planos definidos nesta lei complementar.

Parágrafo único. A rentabilidade dos recursos financeiros da taxa de administração será contabilizada na conta da taxa para gastos e investimentos administrativos do IPM, submetidos à prévia análise do Comitê de Investimentos e à aprovação prévia pelo Conselho Administrativo, destinadas suas sobras ao plano financeiro, mensalmente.

Art. 9º. Fica vedada qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, bem como a destinação de contribuições de um para o outro Plano, sendo que a autonomia financeira de que cuida o art. 43 da Lei Complementar nº 1.012, de 17 de maio de 2000, dar-se-á, sempre, sob prévia análise do Comitê de Investimentos e à aprovação prévia pelo Conselho de Administrativo.

Art. 10. Os registros contábeis do IPM serão individualizados bem como as contribuições e despesas previdenciárias de cada massa e plano, poder ou órgão, comprovados em balancetes mensais das unidades executoras e submetidos à apreciação do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Art. 11. A insuficiência financeira do Plano Financeiro será o resultado da diferença entre o montante das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, aposentados, pensionistas, patronais e demais repasses e receitas previstas nesta lei complementar e as respectivas despesas com pagamento de benefícios previdenciários pagos aos beneficiários desta massa.

Parágrafo único: Ocorrendo insuficiência financeira, a responsabilidade pela complementação do custeio será dos órgãos empregadores da administração direta e indireta, devendo os recursos ser repassados ao IPM em até 3 (três) dias úteis que antecedem a realização do pagamento da folha de benefícios.

Art. 12. Em caso de insuficiência financeira nos planos financeiro e/ou previdenciário, caso esta não venha a ser suportada pelos órgãos da administração direta e indireta nos termos desta lei complementar, independentemente do motivo, será suportada integral e solidariamente pelo Tesouro do Poder Executivo, cabendo ao Município adotar as medidas legais e administrativas contra o Poder ou entidade responsável.

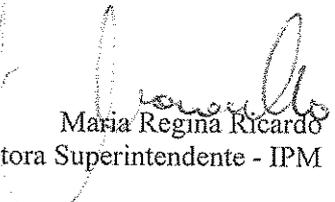
Art. 13. Ficam revogadas a Lei Complementar nº 2.249/2008 e Lei Complementar nº 2.504/2011.

Art. 14. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicão Lopes
Secretário da Casa Civil


Maria Regina Ricardo
Diretora Superintendente - IPM

Autógrafo nº 207/2017
Projeto de Lei Complementar nº 76/2017
Processo nº 02.2017.039133.3
ECZM

Lei Complementar nº 2.836/2017



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DOS SEGURADOS A SEREM TRANSFERIDOS DO PLANO FINANCEIRO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO											
DATA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 31/12/2016											
TÁBUA: IBGE 2014 - TAXA DE JUROS: 6,00%											
Nº	Identificação do Segurado	Sexo	Idade	Esperança de Vida	Valor do Benefício	Provisão Matemática de Benefícios				Valor do Benefício Acumulado	Provisão Matemática Acumulada
						Aposentadoria	Pensão (Reversão)	Pensão	TOTAL		
00001	000060329	F	97	2,85	5.856,53	203.024,15	480.801,44	-	683.825,59	5.856,53	683.825,59
00002	000060050	M	95	3,49	3.998,08	155.651,82	-	-	155.651,82	9.854,61	639.477,41
00003	000066415	F	95	3,49	2.705,51	106.912,65	66.886,10	-	173.798,75	12.560,12	1.013.276,17
00004	000060207	M	94	3,83	4.444,61	189.918,03	204.108,02	-	394.026,05	17.004,73	1.407.302,21
00005	000066963	F	94	3,63	6.772,91	280.048,75	-	-	280.048,75	23.777,64	1.667.350,96
00006	000060046	M	93	4,16	4.328,27	202.509,68	91.672,51	-	294.182,19	28.105,91	1.981.533,15
00007	000061208	M	93	4,16	3.120,27	145.090,41	238.465,89	-	383.556,10	31.226,19	2.365.089,24
00008	000061443	M	93	4,16	2.399,63	112.965,06	215.723,97	-	328.689,03	33.625,81	2.693.778,27
00009	000066242	M	93	4,16	15.148,87	665.629,52	447.590,49	-	1.113.220,02	48.774,66	3.806.956,29
00010	000061659	M	92	4,51	2.557,40	127.751,61	135.071,92	-	262.823,53	51.332,06	4.069.820,92
00011	000060272	M	92	4,51	10.344,63	505.228,44	681.730,09	-	1.186.958,44	61.676,71	5.258.779,36
00012	000061229	M	92	4,51	8.138,42	401.531,18	412.706,24	-	814.237,42	68.815,13	6.071.016,78
00013	000061308	M	92	4,51	4.045,87	211.375,66	420.033,24	-	631.408,90	73.861,00	6.702.425,68
00014	000060180	M	91	4,86	11.444,80	595.675,85	894.291,95	-	1.489.967,80	85.305,80	8.192.393,48
00015	000080001	M	90	5,21	19.452,28	1.025.809,94	-	-	1.025.809,94	104.758,08	9.218.202,42
00016	000060072	M	90	5,21	3.443,73	200.458,97	216.980,55	-	417.439,53	108.201,81	9.635.621,94
00017	000060094	M	90	5,21	6.450,96	371.005,52	-	-	371.005,52	114.652,77	10.006.628,47
00018	000061461	M	90	5,21	3.120,27	180.747,47	498.320,24	-	679.067,71	117.773,04	10.685.696,18
00019	000066442	F	90	5,21	6.999,05	393.904,72	58.108,68	-	452.013,40	124.772,09	11.137.709,58
00020	000030400	M	89	5,58	1.710,86	107.307,00	119.287,40	-	226.594,40	128.482,95	11.364.303,97
00021	000030452	M	89	5,58	880,00	52.468,54	37.346,79	-	89.815,33	127.362,95	11.454.119,30
00022	000060146	M	89	5,58	8.470,36	485.799,23	316.716,18	-	801.515,41	133.833,31	12.255.634,71
00023	000060323	F	89	5,58	7.250,96	420.786,43	-	-	420.786,43	143.084,27	12.076.421,14
00024	000060326	M	89	5,58	3.007,41	181.852,60	189.471,69	-	371.324,29	146.091,68	13.047.745,43
00025	000061562	M	89	5,58	6.584,83	505.776,86	377.087,82	-	882.864,68	154.676,51	13.930.610,11
00026	000030230	M	88	5,96	1.926,29	122.440,15	160.147,38	-	282.587,52	156.602,80	14.213.197,63
00027	000030429	M	88	5,95	1.183,96	74.591,39	106.436,64	-	181.028,03	157.786,76	14.394.225,67
00028	000030542	M	88	5,95	1.183,96	76.584,21	82.550,01	-	159.134,22	158.970,72	14.553.358,89
00029	00003017	M	88	5,95	1.774,27	115.266,03	99.765,50	-	215.031,53	160.744,99	14.768.391,42
00030	000030073	F	88	5,95	7.843,43	490.587,80	-	-	490.587,80	165.588,42	15.256.879,22
00031	000060068	M	88	5,95	11.425,74	676.624,05	455.791,66	-	1.132.415,71	180.014,16	16.391.394,93
00032	000060128	M	88	5,95	4.016,97	263.217,53	260.077,80	-	523.295,33	184.031,13	16.934.690,26
00033	000060379	F	88	5,95	5.577,70	348.716,03	595.942,04	-	944.658,07	189.608,83	17.479.348,33
00034	000061023	M	88	5,95	10.881,66	669.132,64	541.655,05	-	1.210.787,68	200.490,49	18.690.136,01
00035	000061589	F	88	5,95	15.014,10	901.281,03	-	-	901.281,03	215.504,59	19.591.417,04
00036	000030358	M	87	6,33	2.710,51	185.954,92	188.986,65	-	374.941,57	218.215,10	19.966.358,60
00037	000030539	M	87	6,33	1.883,52	128.165,35	131.325,89	-	259.491,24	220.098,62	20.225.849,84
00038	000030720	F	87	6,33	1.834,90	125.370,27	-	-	125.370,27	221.933,52	20.351.220,11
00039	000030746	F	87	6,33	1.183,96	81.225,74	-	-	81.225,74	223.117,46	20.432.445,86
00040	000060044	F	87	6,33	15.018,05	952.247,29	-	-	952.247,29	238.135,53	21.384.693,15
00041	000060144	M	87	6,33	4.093,02	283.092,21	454.453,96	-	737.546,18	242.228,55	22.122.239,32
00042	000060206	M	87	6,33	6.275,34	424.050,73	449.843,61	-	873.894,34	245.503,89	22.995.133,66
00043	000060218	M	87	6,33	3.069,40	210.576,62	193.377,16	-	403.953,78	251.573,29	23.400.087,44
00044	000060725	M	87	6,33	3.402,73	227.733,42	168.029,98	-	395.763,40	254.976,02	23.795.850,84
00045	000060872	F	87	6,33	2.430,69	186.757,83	-	-	186.757,83	257.406,71	23.962.608,67
00046	000060946	M	87	6,33	3.254,78	221.473,63	259.658,32	-	481.131,95	260.661,48	24.443.740,62
00047	000066240	M	87	6,33	1.940,27	129.313,05	102.476,83	-	231.789,88	262.601,76	24.675.530,50
00048	000066306	F	87	6,33	6.165,83	408.862,84	-	-	408.862,84	268.767,59	25.084.393,33
00049	000066461	M	87	6,33	11.814,80	748.155,16	1.190.781,95	-	1.938.937,11	280.582,39	27.023.330,44
00050	000030137	M	86	6,72	2.696,93	195.571,64	151.645,79	-	347.217,43	283.279,32	27.370.547,87
00051	000030610	F	86	6,72	2.516,90	178.299,07	-	-	178.299,07	285.796,22	27.548.846,95
00052	000030750	F	86	6,72	2.201,17	159.006,18	-	-	159.006,18	287.997,59	27.707.853,13
00053	000030772	M	86	6,72	2.035,16	142.467,15	-	-	142.467,15	290.032,55	27.850.320,28
00054	000030779	M	86	6,72	1.056,00	73.923,09	62.962,24	-	136.885,33	281.088,55	27.987.205,61
00055	000030832	F	86	6,72	2.692,72	191.506,30	-	-	191.506,30	293.781,27	28.178.711,91
00056	000030836	M	86	6,72	976,25	69.703,56	44.831,93	-	114.535,49	294.757,62	28.293.247,41
00057	000030860	M	86	6,72	1.796,81	126.785,56	-	-	126.785,56	296.564,33	28.420.032,96
00058	000066556	M	86	6,72	2.399,63	171.331,89	110.197,23	-	281.529,13	298.953,96	28.701.562,09
00059	000066558	M	86	6,72	2.533,87	178.793,60	210.660,20	-	389.453,79	301.487,83	29.091.015,88
00060	000030026	F	86	6,72	2.937,57	207.279,26	-	-	207.279,26	304.425,40	29.298.295,15
00061	000030081	F	86	6,72	1.041,15	75.500,44	29.449,72	-	104.950,16	305.466,55	29.403.245,31
00062	000060007	M	86	6,72	15.968,98	1.051.386,65	1.328.999,18	-	2.380.385,81	321.435,53	31.783.631,11
00063	000060020	M	86	6,72	5.792,25	399.236,40	321.966,53	-	721.202,93	327.227,78	32.504.834,04
00064	000060032	M	86	6,72	36.962,30	2.370.850,44	1.995.433,74	-	4.366.284,18	364.190,08	36.871.118,23
00065	000060193	M	86	6,72	2.521,12	177.189,85	167.319,65	-	344.509,50	366.711,20	37.215.627,73
00066	000060250	M	86	6,72	10.881,66	746.560,17	470.961,81	-	1.217.521,98	377.592,66	38.433.149,71
00067	000060345	F	86	6,72	6.879,60	474.188,42	-	-	474.188,42	384.472,46	38.907.338,13
00068	000060789	F	86	6,72	2.820,52	198.232,34	-	-	198.232,34	387.292,36	39.105.570,47
00069	000061011	M	86	6,72	2.995,13	210.504,32	208.631,39	-	419.135,71	390.288,11	39.524.906,18
00070	000061118	M	86	6,72	2.534,76	178.148,50	159.693,98	-	337.842,48	392.822,87	39.862.748,66
00071	000061548	M	86	6,72	5.673,90	391.892,31	-	-	391.892,31	398.496,77	40.264.640,96
00072	000060043	M	86	6,72	2.644,03	180.258,70	193.211,96	-	373.470,69	401.140,80	40.638.111,65
00073	000066520	F	86	6,72	7.505,37	523.766,76	-	-	523.766,76	408.646,17	41.161.878,41
00074	000030267	M	85	7,12	2.182,96	159.519,36	144.876,92	-	304.396,30	410.829,13	41.466.274,71
00075	000030353	M	85	7,12	9.264,38	668.849,97	1.170.859,12	-	1.839.709,09	420.093,51	43.305.993,80
00076	000030437	M	85	7,12	15.920,56	1.101.823,11	778.513,70	-	1.880.336,81	436.014,07	45.186.320,61
00077	000030555	F	85	7,12	2.587,61	195.589,84	109.816,97	-	305.406,81	438.601,68	45.491.727,42
00078	000030614	M	85	7,12	16.485,36	1.143.652,54	1.011.625,17	-	2.155.277,71	455.087,04	47.647.005,15
00079	000030670	F	85	7,12	2.947,03	221.112,08	-	-	221.112,08	458.034,07	47.868.117,21
00080	000030713	M	85	7,12	7.981,48	569.374,02	586.513,49	-	1.155.887,51	466.015,55	49.024.004,72
00081	000030848	M	85	7,12	3.162,51	231.099,81	199.243,24	-	430.343,05	469.178,08	49.454.347,77
00082	000030868	F	85	7,12	2.197,93	161.840,37	-	-	161.840,37	471.375,99	49.616.188,14
00083	000030881	M	85	7,12	2.911,31	216.808,73	202.987,15	-	419.795,88	474.287,30	50.035.982,02
00084	000030939	M	85	7,12	1.183,96	87.830,61	-	-	87.830,61	475.471,26</	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

RELAÇÃO DOS SEGURADOS A SEREM TRANSFERIDOS DO PLANO FINANCEIRO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO
DATA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 31/12/2015
TÁBUA: IBGE 2014 - TAXA DE JUROS: 6,00%

Nº	Identificação do Segurado	Sexo	Idade	Esperança de Vida	Provisão Matemática de Benefícios				TOTAL	Valor do Benefício Acumulado	Provisão Matemática Acumulada
					Valor do Benefício	Aposentadoria	Pensão (Reversão)	Pensão			
00090	000060403	F	85	7,12	5.531,10	408.041,19	-	-	408.041,19	503.470,97	53.327.676,80
00091	000060787	M	85	7,12	7.266,80	524.134,90	395.748,68	-	919.883,57	510.737,57	54.247.560,37
00092	000060804	M	85	7,12	3.362,65	247.692,30	410.137,30	-	657.739,60	514.100,22	54.905.299,97
00093	000061568	F	85	7,12	17.178,42	1.158.942,63	783.165,51	-	1.942.108,14	531.276,84	56.847.408,11
00094	000061674	M	85	7,12	1.807,54	117.941,41	90.407,30	-	208.348,72	532.886,48	57.055.756,83
00095	00006253	M	85	7,12	2.022,60	153.446,98	-	-	153.446,98	534.909,08	57.209.203,81
00096	000030118	F	84	7,53	2.040,40	161.636,90	-	-	161.636,90	536.949,46	57.370.840,71
00097	000030163	F	84	7,53	7.196,04	562.504,91	320.285,56	-	872.790,47	544.144,82	58.243.631,19
00098	000030189	F	84	7,53	8.146,03	608.629,79	-	-	608.629,79	552.290,55	58.852.260,98
00099	000030275	M	84	7,53	10.881,66	792.372,68	921.962,82	-	1.714.335,50	563.172,21	60.566.596,47
00100	000030288	F	84	7,53	1.887,43	145.828,05	-	-	145.828,05	565.059,64	60.712.424,52
00101	000030344	F	84	7,53	2.754,48	215.896,63	-	-	215.896,63	567.814,12	60.828.321,16
00102	000030439	F	84	7,53	11.207,85	808.910,69	-	-	808.910,69	579.021,97	61.737.231,85
00103	000030699	F	84	7,53	1.650,82	128.008,07	-	-	128.008,07	580.672,79	61.885.239,92
00104	000030732	M	84	7,53	2.251,57	173.333,53	-	-	173.333,53	582.924,36	62.038.573,45
00105	000031002	M	84	7,53	1.621,69	124.843,22	253.920,82	-	378.764,04	584.548,05	62.417.337,48
00106	000031006	F	84	7,53	4.893,66	379.464,74	54.890,39	-	434.315,13	589.439,71	62.861.662,62
00107	000031007	M	84	7,53	2.331,75	179.506,05	-	-	179.506,05	591.771,46	63.031.158,67
00108	000031018	M	84	7,53	1.182,11	92.323,76	58.373,70	-	150.697,46	592.953,57	63.181.856,13
00109	000031036	M	84	7,53	1.626,99	127.876,27	107.876,75	-	235.953,03	594.580,56	63.417.813,16
00110	000066553	M	84	7,53	2.759,26	210.799,18	155.084,32	-	365.883,50	597.338,82	63.783.706,69
00111	000066563	M	84	7,53	7.770,34	582.609,09	496.856,83	-	1.079.465,91	605.109,16	64.863.172,57
00112	000030903	M	84	7,53	7.791,53	884.076,73	447.493,53	-	1.031.570,26	612.900,69	65.894.742,84
00113	000030041	F	84	7,53	4.245,24	335.114,52	165.274,17	-	500.388,68	617.145,39	66.395.131,52
00114	000030051	F	84	7,53	6.879,50	524.655,29	-	-	524.655,29	624.025,53	66.919.786,81
00115	000030102	M	84	7,53	10.415,31	760.304,66	752.057,89	-	1.512.362,34	634.440,84	68.432.149,16
00116	000060150	M	84	7,53	15.059,05	1.103.047,38	593.026,10	-	1.696.073,48	649.499,89	70.128.222,63
00117	000060167	M	84	7,53	8.302,96	628.394,16	555.036,12	-	1.183.430,28	657.802,85	71.311.652,91
00118	000060220	M	84	7,53	11.425,74	823.785,30	748.817,26	-	1.572.602,56	669.228,59	72.884.255,47
00119	000060304	F	84	7,53	5.920,99	449.626,30	-	-	449.626,30	675.149,58	73.335.881,77
00120	000060367	F	84	7,53	9.090,92	683.752,77	691.016,95	-	1.374.769,72	684.240,50	74.708.651,46
00121	000060400	F	84	7,53	5.180,95	406.063,78	430.732,42	-	836.816,20	689.421,18	75.545.467,60
00122	000060610	F	84	7,53	2.197,73	173.486,36	-	-	173.486,36	691.619,18	75.718.954,04
00123	000061047	M	84	7,53	11.997,03	884.781,05	821.982,75	-	1.706.763,81	703.616,21	77.425.697,85
00124	000061268	M	84	7,53	2.756,25	217.575,31	173.648,20	-	391.223,51	706.372,46	77.816.921,36
00125	000061570	M	84	7,53	7.919,16	595.044,91	402.399,70	-	997.444,61	714.291,62	78.814.365,97
00126	000061991	M	84	7,53	18.186,73	1.286.335,14	942.234,01	-	2.227.569,14	732.478,35	81.041.935,11
00127	000068081	M	84	7,53	2.884,96	221.288,12	191.466,89	-	412.754,81	735.363,31	81.454.989,92
00128	000065551	M	84	7,53	2.632,60	208.549,94	111.726,33	-	320.276,27	737.995,91	81.774.966,18
00129	000030124	F	83	7,95	951,76	78.595,38	-	-	78.595,38	738.947,67	81.853.559,57
00130	000030170	F	83	7,95	11.344,08	871.898,58	-	-	871.898,58	750.291,75	82.725.458,15
00131	000030200	M	83	7,95	2.141,51	176.839,24	142.126,00	-	318.965,24	752.433,26	83.044.423,39
00132	000030244	F	83	7,95	2.131,37	172.422,03	105.249,04	-	277.671,07	754.564,63	83.332.094,46
00133	000030343	F	83	7,95	1.899,92	154.762,07	-	-	154.762,07	756.464,55	83.476.866,53
00134	000030404	F	83	7,95	7.226,06	568.408,81	223.011,32	-	791.420,13	763.890,61	84.268.276,66
00135	000030527	M	83	7,95	23.423,79	1.774.831,97	1.565.120,14	-	3.339.752,11	787.114,40	87.608.028,77
00136	000030662	M	83	7,95	2.332,31	191.289,12	146.939,30	-	338.228,42	789.446,71	87.846.267,18
00137	000030792	F	83	7,95	1.183,96	95.116,27	-	-	95.116,27	790.630,67	88.041.373,46
00138	000031104	F	83	7,95	1.271,31	101.421,97	-	-	101.421,97	791.901,98	88.142.795,43
00139	000031111	M	83	7,95	2.433,65	194.150,59	177.838,51	-	371.989,10	794.335,63	88.514.784,53
00140	000031125	M	83	7,95	1.719,00	138.543,63	-	-	138.543,63	796.054,63	88.664.328,15
00141	000031128	M	83	7,95	2.756,25	226.059,41	-	-	226.059,41	798.810,88	88.880.387,57
00142	000031147	F	83	7,95	1.154,84	93.423,41	-	-	93.423,41	799.865,72	88.973.810,89
00143	000031149	M	83	7,95	1.781,87	142.530,48	111.000,66	-	253.531,14	801.727,59	89.227.342,12
00144	000031168	F	83	7,95	1.002,23	81.368,24	-	-	81.368,24	802.729,82	89.308.700,36
00145	000031172	M	83	7,95	1.784,50	145.859,83	-	-	145.859,83	804.514,32	89.454.560,16
00146	000031180	M	83	7,95	2.275,61	186.001,73	-	-	186.001,73	805.789,93	89.640.561,91
00147	000031182	F	83	7,95	1.789,15	147.057,28	-	-	147.057,28	808.599,08	89.787.619,18
00148	000031215	F	83	7,95	1.921,48	158.131,96	-	-	158.131,96	810.510,56	89.945.751,14
00149	000061808	M	83	7,95	4.142,12	338.564,81	274.900,87	-	613.465,68	814.652,68	90.559.216,82
00150	000030099	F	83	7,95	7.233,34	574.820,62	394.804,22	-	969.604,84	821.886,02	91.528.121,65
00151	000030082	F	83	7,95	5.904,90	478.219,97	287.556,11	-	743.776,08	827.780,92	92.271.897,73
00152	000060240	M	83	7,95	11.425,74	877.939,02	748.817,26	-	1.626.656,28	839.218,66	93.898.554,01
00153	000060280	F	83	7,95	6.746,62	528.248,32	-	-	528.248,32	845.963,28	94.426.802,33
00154	000060316	F	83	7,95	6.209,07	490.874,36	-	-	490.874,36	852.163,35	94.917.676,66
00155	000060319	F	83	7,95	6.467,72	522.476,47	-	-	522.476,47	858.631,07	95.440.153,14
00156	000060338	F	83	7,95	6.100,19	490.426,54	-	-	490.426,54	864.731,26	95.930.579,68
00157	000060341	F	83	7,95	5.411,45	431.275,24	190.704,11	-	621.979,35	870.142,71	96.552.559,03
00158	000060415	M	83	7,95	6.779,45	543.537,71	416.099,88	-	959.637,60	876.822,16	97.512.196,63
00159	000060538	M	83	7,95	3.856,35	317.365,87	216.838,87	-	534.204,74	880.778,51	98.046.401,37
00160	000060735	M	83	7,95	6.489,25	522.282,22	378.368,34	-	900.650,56	887.267,76	98.947.071,93
00161	000061131	M	83	7,95	3.256,51	259.796,33	292.756,50	-	552.552,83	890.524,27	99.499.624,76
00162	000061227	M	83	7,95	3.148,18	254.679,19	187.705,00	-	442.384,18	893.672,45	99.942.008,95
00163	000061283	M	83	7,95	3.225,90	267.287,84	268.194,00	-	535.481,84	896.898,35	100.477.490,79
00164	000061317	M	83	7,95	3.389,25	270.676,80	212.288,19	-	482.944,99	900.267,60	100.960.435,78
00165	000061435	M	83	7,95	3.043,52	249.620,44	242.804,51	-	492.424,96	903.311,12	101.452.860,74
00166	000061473	M	83	7,95	2.593,06	212.675,06	206.887,93	-	419.542,98	905.904,18	101.872.403,72
00167	000061586	M	83	7,95	42.142,10	3.069.694,61	2.398.934,52	-	5.468.629,13	948.046,28	107.341.032,85
00168	000060603	M	83	7,95	4.004,07	319.434,82	-	-	319.434,82	952.050,35	107.660.467,67
00169	000060604	M	83	7,95	2.644,03	216.115,30	-	-	216.115,30	954.694,38	107.876.582,97
00170	000030107	F	82	8,38	4.334,20	370.075,37	199.037,71	-	569.113,08	959.028,58	108.445.896,05
00171	000030119	F	82	8,38	2.469,93	210.115,90	-	-	210.115,90	961.497,51	108.695.811,94
00172	000030127	F	82	8,38	4.245,25	363.672,87	180.166,44	-	543.839,32	965.742,76	108.199.651,26
00173	000030190	F	82	8,38	4.933,59	425.411,78	-	-	425.411,78	970.876,35	109.625.063,05
00174	000										



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Nº	Identificação do Segurado	Sexo	Idade	Esperança de Vida	Valor do Benefício	Provisão Matemática de Benefícios			TOTAL	Valor do Benefício Acumulado	Provisão Matemática Acumulada
						Aposentadoria	Pensão (Reversão)	Pensão			
00180	000030777	F	82	8,38	1.766,37	147.844,34	74.963,92	-	222.808,26	899.720,55	111.885.634,11
00181	000030808	M	82	8,38	5.265,29	447.390,90	508.616,44	-	956.007,34	994.985,84	112.841.641,44
00182	000030858	F	82	8,38	2.059,91	174.728,02	-	-	174.728,02	997.045,75	113.016.369,46
00183	000030877	M	82	8,38	7.086,61	571.818,23	386.741,28	-	958.559,52	1.004.132,36	113.974.928,98
00184	000030912	F	82	8,38	1.443,17	123.224,97	-	-	123.224,97	1.005.675,53	114.098.153,95
00185	000031057	F	82	8,38	6.879,60	569.662,91	260.597,68	-	830.260,59	1.012.455,13	114.928.414,54
00186	000031097	F	82	8,38	1.686,70	145.440,15	134.560,76	-	280.000,91	1.014.141,83	115.208.415,45
00187	000031154	M	82	8,38	3.147,87	270.549,14	-	-	270.549,14	1.017.289,70	115.478.964,69
00188	000031207	M	82	8,38	2.534,76	211.446,20	-	-	211.446,20	1.019.824,46	116.690.410,79
00189	000031551	F	82	8,38	2.207,54	183.529,86	-	-	183.529,86	1.022.032,00	115.873.940,65
00190	000031555	M	82	8,38	1.907,85	158.614,32	-	-	158.614,32	1.023.939,85	116.032.554,97
00191	000031652	M	82	8,38	3.133,55	263.156,88	-	-	263.156,88	1.027.073,40	116.295.711,84
00192	000031654	F	82	8,38	1.492,99	124.962,56	-	-	124.962,56	1.028.566,39	116.420.674,41
00193	000031657	M	82	8,38	2.050,25	172.756,79	-	-	172.756,79	1.030.816,84	116.593.431,20
00194	000031659	M	82	8,38	2.951,60	248.705,74	-	-	248.705,74	1.033.568,24	116.842.136,94
00195	000031667	M	82	8,38	2.228,79	188.426,88	-	-	188.426,88	1.035.797,03	117.030.563,82
00196	000031670	M	82	8,38	880,00	74.387,16	-	-	74.387,16	1.036.677,03	117.104.960,98
00197	000031877	F	82	8,38	2.985,18	254.050,85	-	-	254.050,85	1.039.662,21	117.369.011,83
00198	000031880	M	82	8,38	1.995,34	169.854,03	-	-	169.854,03	1.041.868,05	117.528.865,86
00199	000031888	M	82	8,38	1.831,07	156.345,78	-	-	156.345,78	1.043.489,12	117.686.211,65
00200	000031891	M	82	8,38	2.017,48	172.829,10	-	-	172.829,10	1.045.606,60	117.858.040,75
00201	000031899	M	82	8,38	2.782,66	239.160,53	-	-	239.160,53	1.048.289,26	118.097.201,28
00202	000031700	M	82	8,38	2.137,26	184.290,87	-	-	184.290,87	1.050.426,52	118.281.492,15
00203	000031701	M	82	8,38	1.234,67	106.462,87	-	-	106.462,87	1.051.661,19	118.466.954,82
00204	000061609	M	82	8,38	2.988,03	250.096,71	147.561,71	-	397.648,42	1.054.649,22	118.785.603,24
00205	000061646	M	82	8,38	3.484,40	297.753,86	253.160,37	-	550.914,22	1.058.113,62	119.336.517,46
00206	000030025	F	82	8,38	5.661,84	477.426,62	257.821,98	-	735.048,60	1.063.775,46	120.071.566,06
00207	000060111	F	82	8,38	21.705,40	1.659.086,94	774.298,22	-	2.433.386,16	1.065.480,86	122.504.952,22
00208	000060074	M	82	8,38	3.113,65	264.984,17	208.644,20	-	471.628,37	1.068.594,51	122.976.580,59
00209	000060227	M	82	8,38	6.576,45	535.874,66	534.070,18	-	1.069.944,84	1.095.170,96	124.046.525,42
00210	000060263	F	82	8,38	10.848,55	873.153,97	325.694,06	-	1.198.848,02	1.106.019,51	125.245.373,45
00211	000060279	F	82	8,38	5.754,16	486.018,08	-	-	486.018,08	1.111.778,67	126.731.391,63
00212	000060303	F	82	8,38	6.467,23	538.428,94	-	-	538.428,94	1.118.240,90	126.269.820,47
00213	000060333	F	82	8,38	4.720,34	395.090,24	-	-	395.090,24	1.122.961,24	126.664.910,71
00214	000060348	F	82	8,38	5.297,02	455.732,70	368.505,38	-	824.238,07	1.128.258,26	127.489.148,78
00215	000060389	F	82	8,38	5.411,45	449.382,05	302.909,83	-	752.291,88	1.133.666,71	128.241.440,67
00216	000060480	M	82	8,38	3.130,50	269.935,60	186.650,86	-	456.586,46	1.136.800,21	128.998.027,13
00217	000060756	M	82	8,38	33.445,84	2.564.814,95	2.115.253,57	-	4.680.068,52	1.170.246,05	133.378.095,65
00218	000060848	F	82	8,38	2.298,73	195.631,19	222.403,36	-	418.034,55	1.172.544,78	133.796.130,20
00219	000061293	F	82	8,38	5.432,57	463.098,14	95.659,56	-	558.757,70	1.177.377,35	134.354.887,90
00220	000061299	F	82	8,38	2.993,21	252.211,86	186.577,07	-	440.788,92	1.180.970,56	134.796.676,82
00221	000061332	M	82	8,38	3.103,48	263.246,89	205.969,25	-	469.216,14	1.184.074,04	135.264.892,96
00222	000061566	M	82	8,38	7.049,20	589.050,17	523.101,69	-	1.092.151,86	1.191.123,24	136.357.044,81
00223	000061567	M	82	8,38	3.124,56	269.423,41	196.852,33	-	466.275,74	1.194.247,80	136.823.320,55
00224	000061587	M	82	8,38	6.135,62	506.534,85	420.543,90	-	927.078,75	1.200.363,42	137.750.399,30
00225	000068031	M	82	8,38	3.483,72	290.607,15	242.897,67	-	533.504,81	1.203.867,14	138.283.904,12
00226	000068068	M	82	8,38	3.564,99	307.400,65	212.556,60	-	519.957,25	1.207.432,13	138.893.861,37
00227	000030131	M	81	8,83	2.099,50	183.987,98	89.101,81	-	273.089,79	1.209.531,63	139.076.961,16
00228	000030132	F	81	8,83	10.571,86	877.439,29	317.851,03	-	1.195.290,32	1.220.103,49	140.272.251,48
00229	000030210	F	81	8,83	2.152,71	192.914,68	-	-	192.914,68	1.222.256,20	140.465.166,16
00230	000030262	M	81	8,83	2.376,35	210.273,10	187.564,34	-	407.837,44	1.224.632,55	140.873.003,60
00231	000030319	M	81	8,83	2.694,80	235.408,81	196.921,99	-	432.330,80	1.227.327,35	141.305.334,40
00232	000030377	F	81	8,83	3.507,53	309.376,36	173.205,11	-	482.581,46	1.230.834,88	141.787.915,86
00233	000030388	M	81	8,83	1.973,30	175.722,90	184.127,88	-	359.850,79	1.232.808,18	142.147.766,65
00234	000030470	M	81	8,83	1.779,70	159.487,46	124.087,18	-	283.574,64	1.234.587,88	142.431.341,29
00235	000030556	F	81	8,83	1.978,64	172.288,94	-	-	172.288,94	1.236.566,52	142.603.630,23
00236	000030640	M	81	8,83	7.594,75	640.342,67	535.653,52	-	1.175.996,19	1.244.161,27	143.779.626,42
00237	000030682	F	81	8,83	1.631,07	161.506,75	-	-	161.506,75	1.245.992,34	143.941.133,17
00238	000030690	F	81	8,83	1.652,08	144.786,56	-	-	144.786,56	1.247.644,42	144.085.919,73
00239	000030738	M	81	8,83	2.575,56	226.446,37	196.836,39	-	423.282,76	1.250.219,98	144.509.202,49
TOTALS.....					1.250.219,98	50.163.092,93	54.356.109,51	-	144.509.202,49		